

a partir de 28.07.82, os efeitos da Resolução de 11, publicada no D.O. de 12.07.80, e Apostila no D.O. de 06.07.81, que Concedeu, nos termos do artigo 135, inciso III, da Lei nº 10.261/68, combinado com o Decreto nº 17.022/81, a Título de Representação de Gabinete, a ANTONIO FERREIRA VAIANO, RG. nº 6.304.201, Motorista, padrão 14-A, do SQF-II, do Quadro da Casa Civil, a disposição desta Pasta, a gratificação mensal como Auxiliar correspondente, a 8% do valor do padrão 1-A, da Tabela 1, da Escala de Vencimentos 4;

a partir de 14.07.82, os efeitos da Resolução de 15, publicada no D.O. de 16.05.81, e Apostila no D.O. de 28.07.81, que Concedeu nos termos do artigo 135, inciso III, da Lei nº 10.261/68, combinado com o Decreto nº 17.022/81, a Título de Representação de Gabinete, a OSSANA SHAMILIAN, RG. nº 7.349.472, Atendente, padrão 2-A, do SQC-III, a gratificação mensal como Auxiliar, correspondente a 8% do valor do padrão 1-A, da Tabela 1, da Escala de Vencimentos 4;

DESIGNANDO, ALICE GOUTART, RG. nº 2.432.982, Inspetor de Alunos, padrão nº 17-E, do SQC-III, para exercer a função de serviço público da Direção do Serviço de Atendimento Geral, da Divisão de Assistência e Recuperação - DAR-II, do Departamento de Assistência Médico Social, da Coordenadoria de Apoio Social, previsto no inciso III, do artigo 31 do Decreto nº 14.825/80;

EXONERANDO, a pedido JOSÉ GULFIER, RG. nº 3.144.647, Diretor (Serviço - Nível II), padrão 3-A, do SQC-I, da Escala de Vencimentos 4, Tabela 1 classificado no Serviço de Finanças da Divisão de Administração da Coordenadoria de Apoio Social;

TRANSFERINDO, da Coordenadoria de Apoio Social para a Divisão de Divulgação e Relações Públicas, uma (1) função-atividade de Fotógrafo padrão 6-A, do SQF-II, exercida por ISIDORO ALVES DE SOUZA, RG. sob o nº 1.747.509;

da Coordenadoria de Apoio Social para a Coordenadoria de Ação Regional, destinado à Divisão Regional de Promoção Social de Sorocaba, um cargo de Operador de Máquinas, padrão 10-C, do SQC-III, ocupa do por JULIO VIEIRA DA CRUZ, RG. nº 3.894.898; um cargo de Trabalhador Braçal, padrão 10-D, do SQC-III, ocupado por ALCIDES FELICIANO, RG. nº 4.809.825.

Comunicado a que se refere o Artigo 513 do R.C.S.

Cargo - Nome - Classe ou Padrão - Lotação - Repartição Pagada - Fundação da Licença - Número de dias ou meses concedidos - Quinquênio ou decênio - Observações.

Escriturário - Clarice Carvalho Cabral, RG. nº 874.246 - Padrão 18-D, classificada no Gabinete do Secretário - Secretaria da Fazenda - nos termos do artigo 206 do Decreto 14.825/80 - 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 09/08/82. Concedida conforme publicação do D.O. de 04/08/82.

Retificação do D.O. de 04.08.82
Na Resolução do Secretário na parte da MARIA CRISTINA MENEZES VALENCIANO, RG. nº 14.020.300, Escriturário, padrão 8-A, do SQC-III, leia-se como segue e não como constou... a Título de Representação de Gabinete...

DESIGNANDO, JOSÉ RAFAEL CAMELO, RG. nº 12.731.314, Técnico de Administração, padrão 7-A, do SQC-III, para exercer a função de serviço público de Direção do Centro de Informações e de Análise Estatística, da Assessoria Técnica de Planejamento de Controle, previsto no inciso V, artigo 12, do Decreto nº 14.825/80.
"Publicado novamente por ter saído com incorreção"

Coordenadoria de Apoio Social

DEPARTAMENTO DE AMPARO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

APOSTILAS DA DIRETORA DO SERVIÇO DE PESSOAL DE 3-8-82

DECLARANDO, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo SEPS-39.806/81 (PJ. 57-81 - 52-C), no título em nome de ARMANDO JOSÉ MACEDO, RG. 335.974, Escriturário (Nível I), pad. 11-D, de conformidade com o art. 69 e nos termos dos arts. 3º e 4º, inciso I, das Disposições Transitórias da L.C. 180-78, observado o Anexo II, da mesma lei, ficou a partir de 1-3-78, com a denominação alterada para Escriturário, enquadrado no pad. 24-D, do SQC-III, em Jornada Completa de Trabalho, em razão da reformulação de cálculos fazendo-se incidir a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva sobre adicionais e sexta-parce e face as alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, ficou a partir de 8-8-78, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180-78, enquadrado no pad. 25-D, a partir de 1-11-79, nos termos dos arts. 91, 92 e 97, no pad. 26-D, a partir de 1-11-80, nos termos dos arts. 91, 92 e 97, no pad. 27-D, e a partir de 1º de março de 1.981, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º, da L.C. 247-81, ficou enquadrado no pad. 14-D, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, ficando alteradas as apostilas de 25-9, publ. em 7-10-78 e retificada em 11-10-78, de 6, publicada em 10-3-79, de 6, publicada em 8-11-79 e de 4, publicada em 7-11-80.

em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Processo SEPS-39.806/81 (PJ. 57-81 - 52-C), no título em nome de ESTHER ORTOLANI LUGENICK, RG. 2.592.385, Enc. de Setor (Educação), pad. 17-C, de conformidade com o disposto no art. 69 e nos termos dos arts. 3º e 4º, inciso I, das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 180-78, ficou a partir de 1-3-78, enquadrado no padrão 33-C, do SQC-II, em Jornada Completa de Trabalho, em razão de reformulação de cálculos fazendo-se incidir a gratificação pelo R.D.E., sobre adicionais e sexta-parce e face as alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, ficou a partir de 1-11-79, nos termos dos arts. 91, 92 e 97, da L.C. 180-78 no pad. 34-C, a partir de 1º de março de 1.981, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º, da L.C. 247-81, ficou enquadrado no pad. 9-C, do SQC-II, da E.V. 2, T. I, ficando alteradas as apostilas de 14, publ. em 17-2-79 e de 6, publ. em 8 e retificada em 15-11-81.

em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Proc. SEPS-39.806-81 (PJ. 57-81 - 52-C), no título em nome de FRANCISCA NIZIA BERNASCONI, RG. 2.623.764, Apontador, pad. 10-B, de conformidade com art. 11, § 3º e 15, e nos termos dos arts. 3º e 4º das D.T. da L.C. 180-78, ficou a partir de 1-3-78, transformado em cargo de Enc. de Setor Técnico, enquadrado no pad. 45-B, do SQC-II, em Jornada Completa de Trabalho em razão de reformulação de cálculos fazendo-se incidir a gratificação pelo R.D.E., sobre adicionais e sexta-parce e face as alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, ficou a partir de 1-11-79, nos termos dos arts. 91, 92 e 97, da L.C. nº 180-78, no pad. 46-B, e a partir de 1-3-81, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º, da L.C. 247-81, ficou enquadrado no pad. 9-B, da E.V. 3, T. I, ficando alteradas as apostilas de 19, publ. em 21-3-79 e de 6, publ. em 8-11-79.

em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Proc. SEPS-39.806-81 (PJ. 57-81 - 52-C), no título em nome de JOÃO LOPES SANCHES, RG. 2.417.578, Carpinteiro, efetivo, pad. 10-C, de conformidade com art. 11, § 3º e 15, e nos termos dos arts. 3º e 4º, inciso I, das D.T. da L.C. nº 180-78, ficou enquadrado no pad. 22-C, do SQC-III, em razão de reformulação de cálculos fazendo-se incidir a gratificação pelo R.D.E., sobre adicionais e sexta-parce e face as alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, ficou a partir de 30-6-79, foi promovido nos termos dos arts. 87, 91 e 92 da Lei 10.61-68, do grau C, para o grau D, a partir de 1-11-79, nos termos dos arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180-78, ficou enquadrado no pad. 23-D, a partir de 1-2-81, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da Lei Complementar 180-78 e art. 25 das D.T. da mesma lei, ficou a partir de 1-3-81, enquadrado no pad. 28-D, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º da L.C. 247-81, ficou enquadrado no pad. 17-D da E.V. 1, T. I, ficando alteradas as apostilas de 29-9, publ. em 3-10-78, de 6, publ. em 8-11-79, de 12, publ. em 19-2-81 e de 19, publ. em 22-5-81.

em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Proc. SEPS-39.806-81 (PJ. 57-81 - 52-C), no título em nome de LEVI RIBEIRO DA SILVA, RG. 3.973.921, Zelador, pad. 12-C, de conformidade com o art. 69 e nos termos dos arts. 3º e 4º, inciso I, das D.T. da L.C. 180-78, ficou a partir de 1-3-78, com a denominação alterada para Enc. de Setor (Zeladoria), enquadrado no pad. 24-C, do SQC-II, em Jornada Completa de Trabalho, em razão de reformulação de cálculos por incidência recíproca da gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva sobre adicionais e sexta-parce e face as alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, ficou a partir de 22-12-79, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180-78, enquadrado no pad. 25-C, a partir de 1-11-80, nos termos dos arts. 91, 92 e 97 da L.C. 180-78, ficou enquadrado no pad. 26-C, e

a partir de 1-3-81, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º, da L.C. 247-81, ficou enquadrado no pad. 14-C, do SQC-II da Escala de Vencimentos 1, T. I, ficando alteradas as apostilas de 15-8, publicada em 7-9-78, de 3, publicada em 5-1-80 e de 4, publ. em 7-11-80.

em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Proc. SEPS-39.806-81 (PJ. 57-81 - 52-C), no título em nome de MARLETE ROMILDA DA SILVA, RG. 2.401.057, Servente, efetiva, pad. 4-C, de conformidade com o art. 69 e nos termos dos arts. 3º e 4º, inciso I, das D.T. da Lei Complementar 180-78, ficou a partir de 1-3-78, enquadrado no padrão 13-C, do SQC-II, em Jornada Completa de Trabalho em razão de reformulação de cálculos fazendo-se incidir a gratificação pelo R.D.E. sobre adicionais e sexta-parce e face as alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, ficou a partir de 10-11-79, nos termos dos arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78, enquadrado no pad. 14-C, promovida nos termos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei nº 10.261-68, do grau C para o grau D, a partir de 30-6-79, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º, das D.T. da Lei Complementar 180-78, ficou a partir de 1-3-81, enquadrado no padrão 7-D, da E.V. 1, T. I, ficando alteradas as apostilas de 23-8, publ. em 2-9-78 e de 11, publ. em 15-3-80.

em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Proc. SEPS-39.806-81 (PJ. 57-81 - 52-C), no título em nome de MERCEDES COSTA, RG. 3.073.343, Inspetor de Alunos, efetivo, pad. 10-C, de conformidade com o art. 69, e nos termos dos arts. 3º e 4º, inciso I, das D.T. da Lei Complementar 180-78, ficou a partir de 1-3-78, enquadrado no pad. 21-C, do SQC-III, em Jornada Completa de Trabalho, em razão de reformulação de cálculos fazendo-se incidir a gratificação pelo R.D.E. sobre adicionais e sexta-parce e face as alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, ficou a partir de 1-3-81, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º, da L.C. 247-81, enquadrado no padrão 10-C, da E.V. 1, T. I, ficando alterada a apostila de 14 publicada em 16-12-78.

em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Proc. SEPS-39.806-81 (PJ. 57-81 - 52-C), no título em nome de NARCISO DOS SANTOS, RG. 1.314.639, Conservador, efetivo, pad. 10-D, de conformidade com o art. 69 e nos termos dos arts. 3º e 4º, inciso II, das D.T. da L.C. 180-78, ficou enquadrado no pad. 29-D, do SQC-III, em Jornada Completa de Trabalho em razão de reformulação de cálculos, fazendo-se incidir a gratificação pelo R.D.E. sobre adicionais e sexta-parce e face as alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, ficou a partir de 1º de março de 1.979, nos termos dos arts. 91 da L.C. 180-78 e 24 das D.T. da mesma lei, enquadrado no pad. 30-D, a partir de 1-3-80, nos termos dos arts. 91 da L.C. 180-78 e 24 das D.T. da referida lei, enquadrado no pad. 31-D, e nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º, da L.C. 247-81, ficou a partir de 1-3-81, enquadrado no pad. 16-D, e nos termos dos arts. 91 e 24 da L.C. 180-78, ficou a partir de 1º de março de 1.981, enquadrado no pad. 17-D, da E.V. 1, T. I, ficando alteradas as apostilas de 25-9, publ. em 7-10 e retificada em 23-11-78, de 24, publ. em 26-4-79, de 29-2, publicada em 6-3-80.

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DAR-II

Apostila do Diretor do Serviço de Administração de 3-8-82

Na Portaria do Diretor Subst. do DAMS, public. no D.O. de 31-7-82, em nome de MARIA DA CONCEIÇÃO PAULA, RG. 2.485.884, para declarar que o cargo vago de Enc. de Setor (Laboratório), SQF-I, classificado no Setor de Laboratório da Seção de Atendimento Médico e Odontológico, do Serviço de Atendimento Especializado da DAR-II, pelo qual a interessada foi designada, de conformidade com ajustamento de pontos, fica enquadrada no padrão 17-A, da Esc. de Venc. 6, Tab. I, a partir de 1-3-82, nos termos do art. 195, da LC.180-78.

Artigo 513 do RGS

Médico - Edmo Sarno - RG.1.275.788 - Secret. da Fazenda - art. 209 e 213 do EFP - 15 dias - per. 1-10-71 a 30-9-76 - ap. de 30-7-82, nada perde - Proc. SAE-1104-77.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Retificação de D.O. de 31-7-82

Na designação de MARIA DA CONCEIÇÃO PAULA, RG... 2.485.884, leia-se E.V. 6, e não como constou.

Coordenadoria de Ação Regional

DESPACHO DO COORDENADOR SUBST. DA CAR, DE 06/07/82
CONVOCANDO, ARMANDO MORASI, RG. 3.906.369, Motorista, padrão ... 12-C, da Divisão Regional de Prom. Social de Campinas, para a prestação de duas horas extras diárias, num total de até quarenta horas mensais pelo prazo máximo de cento e vinte dias. Proc. CAR-121/82.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA DRPS-2

Apostila da Diretora, de 29-07-82

Declarando no título de MATHILDE DE OLIVEIRA CAMARGO DE AGUIAR - RG. 5.063.207 - Inspetor de Alunos, padrão 10-D, nos termos do art. 212 da LC. 180/78, APOSTILA o o presente título para declarar que o cargo a que o mesmo se refere, em razão de reformulação de cálculos, fazendo-se incidir a gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva sobre o padrão mais os adicionais por quinquênio, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer contida no Proc. SEPS/39.806/80, fica enquadrado, a partir de 01-03-78, do SQC III, da Secretaria da Promoção Social, em Jornada Completa de Trabalho, classificado no Grau D, da Referência 26 Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64, da LC. 180/78, arts. 3º e 4º, inciso II, das Disposições Transitórias, observado o Anexo II, da mesma Lei Complementar. Em virtude de alterações posteriores, de conformidade com os arts. 91 e 24 das Disposições Transitórias da LC. 180/78, com as alterações dadas pela LC. 209/79 e regulamentado pelo Decreto 13.244, de 13/02/79, fica enquadrado, a partir de 01-03-79, no Grau "D", da Referência 27, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64, da LC. 180/78. De conformidade com os arts. 91 e 24 das Disposições Transitórias da LC. 180/78, com as alterações dadas pela LC. 209/79 e regulamentado pelo Decreto 13.244, de 13/02/79, fica, a partir de 01-03-80, enquadrado no Grau D, da Referência "28", da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64, da LC. 180/78. Nos termos dos arts. 91, 92 e 97, da LC. 180/78, para declarar que o cargo que o mesmo se refere de Inspetor de Alunos, do SQC-III, da Secretaria de Estado da Promoção Social, padrão 28-D, fica enquadrado, a partir de 30-06-80, no padrão 28-E, nos termos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei 10.261, de 28-10-68, fica enquadrado, a partir de 01-11-80, no padrão 29-E, em virtude de EVOLUÇÃO FUNCIONAL e a partir de 01-03-81, no padrão 15-E, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, conforme os arts. 1º, 2º e 3º das Disposições Transitórias da LC. 247/81, ficando alterada a Apostila de 06/08/81, publicada em 11/08/81.

Apostila da Diretora, de 30-07-82

Declarando no título em nome de MATHILDE DE OLIVEIRA CAMARGO DE AGUIAR - RG. 5.063.207 - Inspetor de Alunos - padrão 27-D, do SQC-III, face a alterações posteriores, de acordo com a Apostila de 29/07/82, fica enquadrado no padrão "15-E", da Escala de Vencimentos 1 - Tabela I, a que se referem os arts. 1º, 2º e 3º das Disposições Transitórias da LC. 247/81, ficando alterada a Portaria de 06/10/81, publicada em 15/10/81 e tornando-a sem efeito a de 03/02/82, publicada em 10/02/82.

Portaria da Diretora, de 02-08-82

APOSENTANDO:

A pedido, nos termos do § 1º, inciso III do artigo 222, da Lei 10.261/68, e de conformidade com a LC. 269/81, e à vista da Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 05/82, expedida aos 31/05/82 pelo S.A. da DRPS-2, ALVARO DOS SANTOS SILVEIRA - RG. 2.493.598 - Oficial de Administração, SQC-III, padrão 16-B, Escala de Vencimentos 1 - Tabela I, classificado na DRPS-2, fazendo jus aos proventos mensais e totais correspondentes ao padrão de seu cargo, LC. 275/82 - Proc. SPS/ 1.331/69.

SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: OCTAVIO GONZAGA JÚNIOR

Gabinete do Secretário

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO APOSTILAS DO DIRETOR

DECLARANDO: que o cargo de EURICO MONTANHA, RG-2.064.409, Operador de Telecomunicações Policial, fica enquadrado, em virtude de adicional, no Padrão "10-C-2-1", a partir de 12-05-82.

que o cargo de LUCRÉCIA LUCILIA LEAL MACIEL, RG-7.118.130, Auxiliar de Enfermagem, fica enquadrado, em virtude de adicional no Padrão "12-A-6-1", a partir de 27-01-82.

que o cargo de CLAUDIO AUGUSTO PEREIRA, RG-1.372.301, Motorista Policial, fica enquadrado, em virtude de adicional no Padrão "14-D-1-1", a partir de 10-05-82.

que o cargo de ANTONIO BOTASSI, RG-5.913.411, Assessor Técnico de Gabinete, fica enquadrado, em virtude de adicional no Padrão 13-A-4-1", a partir de 11-07-82.

que o cargo de ORLANDO ANTONIO MARCONDES MACHADO, RG-3.177.940, Investigador de Polícia II, fica enquadrado, em virtude de adicional, no Padrão "11-C-2-1", a partir de 02-07-82.

em cumprimento a V. Acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 12-878-1, da Comarca de São Paulo e, conforme determina a Obrigação de Fazer contida no GS-4020/81, o título de Promoção do Bel. CID GUIMARÃES LEME, Registro Geral nº 1.060.769, que o cargo a que o mesmo se refere de Delegado de Polícia de 1ª Classe, ficou a partir de 19-03-78, enquadrado no padrão "56-D", Tabela III, do Anexo I, a que se refere o artigo 64, da LC.180/78 e, em razão de reformulação de cálculos fazendo-se incidir a gratificação do RETP sobre o padrão, mais adicionais e sexta parte, fica enquadrado no padrão "59-D". Esta apostila prevalece sobre a anteriormente publicada no D.O. de 22-07-78 e retificada a 26-07-78. Tornando sem efeito ainda, a apostila publicada a 02-03-79, nos termos do artigo 24, das DT. da LC.180/78, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 19, inciso IV, das DT. da LC.209/79, regulamentado pelo Decreto 13.244/79.

Retificação do D.O. de 05-08-82

Na Resolução afastando referente a:

WANDERLEI BETIM: Onde se lê: WANDERLEI BETM Leia-se: WANDERLEI BETIM...

ELOY LOPES COIMBRA: Onde se lê...DEGARN Leia-se: DEGRAN...

MOACIR DE OLIVEIRA LIMA: Onde se lê: MOACIR DE OLIVEIRA LIMA...Leia-se: MOACIR DE OLIVEIRA LIMA...

RENAN LUZ LEAL: Onde se lê: RENAN LUIZ LEAL...Leia-se: RENAN LUZ LEAL...

POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO C.P.C.-S.S.P., de 05 de agosto de 1982

O SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, nos termos do artigo 20, da Lei nº 199, de 1º de dezembro de 1948 e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 122, de 17 de outubro de 1975, declara inaugurado, a partir desta data, o concurso de promoção na Carreira de Delegado de Polícia.

Neste concurso, na forma do artigo 1º, da premenção na Lei Complementar nº 122/75, e os artigos 21, 22 e seguintes da Lei nº 199/48, as vagas são:

2 (duas)	vagas na 1ª Classe	Antiguidade
2 (duas)	vagas na 1ª Classe	Merecimento
3 (três)	vagas na 2ª Classe	Antiguidade
3 (três)	vagas na 2ª Classe	Merecimento
4 (quatro)	vagas na 3ª Classe	Antiguidade
3 (três)	vagas na 3ª Classe	Merecimento
5 (cinco)	vagas na 4ª Classe	Antiguidade
6 (seis)	vagas na 4ª Classe	Merecimento

Para a organização das listas de promoção, ficam convocados, extraordinariamente, a partir desta publicação, os Senhores Membros do Conselho da Polícia Civil.

Em 05 de agosto de 1982

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

-CELSE TELLES-

Delegacia Geral de Polícia

Portarias do Delegado Geral, de 5-8-82

AUTORIZANDO nos termos do art. 32 da LC 207/79

no período de 17 a 31-7-82, o Bel. CARLOS FERNANDO PRIOL, LI L'APICIRELLA, RG. 2.086.066, Delegado de Polícia de 2ª classe, ref. 4, lotado na DGP, classificado no DERIN, com sede de exercício na Delegacia de Barroto, para acumular jurisdição em classe superior, na referida Delegacia, 1ª classe, em substituição ao Bel. Irlandino Netto Sandoval, em férias, fazendo jus nos termos do art. 33 da referida LC 207/79, ao pagamento de diferença entre os vencimentos de seu cargo, 2ª classe ref. 4 e os do cargo de 1ª classe ref. 5. (DGP/1722-P).

no período de 20-7 a 3-8-82, o Bel. LUIZ CARLOS DE CARVALHO CAMPOS, RG. 1.510.707, Delegado de Polícia de 2ª classe, ref. 4, lotado na DGP, classificado no DERIN, com sede de exercício na Delegacia de Casa Branca, para acumular jurisdição em classe superior, 1ª classe, na referida Delegacia, em substituição ao Bel. Reynaldo Pereira em férias, fazendo jus nos termos do art. 33 da referida LC 207/79, ao pagamento de diferença entre os vencimentos de seu cargo, 2ª classe ref. 4 e os do cargo de 1ª classe ref. 5. (DGP/1723-P).

CONSIDERANDO AUTORIZADO nos termos do art. 32 da LC 207/79.

no período de 16 a 30-7-82, o Bel. HÉLIO DO AMARAL, SAM PAIO, RG. 1.359.004, Delegado de Polícia de 2ª classe, ref. 4, lotado na DGP, classificado no DERIN, em exercício na Delegacia de Araçatuba, para acumular jurisdição em classe superior, 1ª classe, na referida Delegacia, em substituição ao Bel. Guido Modelli, em férias, fazendo jus nos termos do art. 33 da referida LC 207/79, ao pagamento de diferença entre os vencimentos de seu cargo, 2ª classe ref. 4 e os do cargo de 1ª classe ref. 5. (DGP/1724-P).

no período de 17 a 31-7-82, o Bel. OLÉNO MARTINSZ - RG. 4.840.166, Delegado de Polícia de 3ª classe, ref. 3, lotado na DGP, classificado no DERIN, com sede de exercício na Delpol do Município de Jundiá, para acumular jurisdição em classe superior, 2ª classe, na referida Delegacia, em substituição ao Bel. Clóvis Arnaldo Sprenger, em férias, fazendo jus nos termos do art. 33 da referida LC